



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 097/2016

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2016, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei nº 785/2016 de 08/09/2016.

DECRETA

Art. 1º - Abrir crédito especial no valor de 10.380,00 (dez mil trezentos e oitenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.3.2.5.01.35.00.00	* 501	ALIENAÇÕES DE BENS LIVRES	2.000,00
2.2.1.5.02.00.00.00	* 501	Alienação de Veículos Adquiridos - Recursos Não Vinculado	8.380,00
TOTAL			10.380,00

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	04.122.1003.2.104	* 501	Manutenção das Atividades de Administração em Geral	4.4.90.52.00	10.380,00
TOTAL						10.380,00

* 501 – Alienação de Ativos do Município;

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 12 de Setembro de 2016.

EVERTON BARBIERI
Prefeito